

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UnA-SUS**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O 2º CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “FORMAÇÃO DE PRECEPTORES PARA O SUS”**

**EDITAL Nº 246 / 2015**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com a **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UnA-SUS**, instituída pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Ministério da Saúde, torna público o Processo Seletivo de alunos para o 2º Curso Aperfeiçoamento “Formação de Preceptores para o SUS”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O curso se destina aos trabalhadores do SUS Municipal de Guarulhos, Mauá, Santos, São Bernardo do Campo, São Paulo e Sorocaba.

1.2 A seleção de alunos será regida por este Edital e será executada pela coordenação do curso, com o apoio do colegiado de gestão do curso.

**2. DO CURSO**

2.1. Objetivos: Capacitar profissionais de saúde para atuarem como Preceptores para o SUS, em processos de formação de profissionais de saúde na rede de atenção do SUS, tanto na graduação, quanto em residências (médica e multiprofissional); e Desenvolver, com os participantes, competências em dimensões educacionais, e assistenciais e gerenciais, visando aperfeiçoar o trabalho e a educação na saúde.

2.2. Programa resumido: o curso está organizado em dois eixos centrais – educação em saúde e gestão em saúde – tendo como temas centrais: Papel e competências do preceptor no SUS; Abordagens pedagógicas e estratégias de ensino-aprendizagem na ação do preceptor; Currículo por competências e a formação de profissionais de saúde; Avaliação em processos formativos na saúde; O papel dos trabalhadores do SUS na formação de profissionais da saúde;

O SUS e as normas das residências médica e multiprofissional; O SUS e as novas diretrizes curriculares de cursos de graduação da saúde; Gestão do cuidado e do trabalho no SUS municipal; O que é ser trabalhador da saúde no/do SUS; Políticas estratégicas no atual contexto do SUS; Redes de Atenção em Saúde; Trabalho em equipe no SUS (colaboração interprofissional).

2.3. Modalidade de ensino: O curso será realizado na modalidade à distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussões, orientação e realização de avaliações.

2.4. Encontros presenciais: estão previstos 5 (cinco) encontros presenciais ao longo do curso. Estes encontros serão realizados às quintas feiras, em local a ser definido, no município de São Paulo.

2.5. Carga horária: total de 260 horas, sendo 220 horas para atividades realizadas em EaD e 40 horas para atividades em encontros presenciais.

2.6. Certificação: o aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso, participar das atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários etc.) com assiduidade, obtiver frequência mínima de 80% nos encontros presenciais, receberá certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Aperfeiçoamento, expedido pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, de acordo com o Regimento da Pós Graduação *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Extensão, de 2013.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: de 03/08/2015 a 24/08/2015.

3.2. Documentos para Inscrição:

. Formulário de Inscrição (disponível no link:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=72>)

. Mini currículo vitae de 1 (uma) página.

. Memorial da trajetória profissional, incluindo a justificativa do seu interesse em participar do curso com, no máximo, 2 (duas) páginas.

. Carta de anuência do gestor do SUS municipal ou locorregional, a quem o candidato esteja subordinado, assinalando o interesse pela participação do profissional no curso, apoio para a

participação do mesmo nos encontros presenciais. Nessa carta, o gestor deve se comprometer também com a viabilização de espaços de até 4 (quatro) horas semanais, durante a jornada de trabalho, para o profissional realizar atividades de Estudo e Gestão de Caso (no serviço de saúde que trabalha e/ou em outros da rede de atenção do SUS municipal) e atividades EaD (no ambiente virtual de aprendizagem ‘moodle’).

### 3.3. Entrega de Documentos:

O Formulário de Inscrição deverá ser enviado *on line* e os demais documentos deverão ser enviados por SEDEX com AR, com data de postagem até dia 21/08/2015 (aviso de recebimento) ou entregues, pessoalmente, para um dos endereços abaixo, até o dia 24/08/2015 no horário de 8h as 16h.

#### - Envio por SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)

“Universidade Federal de São Paulo – Pró-Reitoria de Extensão – Secretaria do pólo Unifesp da UnA-SUS – Rua Sena Madureira, 1500 – 2º andar – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP 04021-001” ou

- **Entregue pessoalmente, em 2 (duas) vias** (original e cópia): “Universidade Federal de São Paulo – Divisão de Protocolo – Rua Sena Madureira, 1500 – Térreo – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP – 04021-001”.

## 4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas vagas pactuadas entre gestores do SUS dos 6 municípios envolvidos, na seguinte quantidade: 30 vagas para Guarulhos; 30 vagas para Mauá; 30 vagas para Santos; 30 vagas para São Bernardo do Campo; 150 vagas para São Paulo; e 30 vagas para Sorocaba.

4.2 Caso não haja candidatos selecionados em número suficiente para completar as vagas oferecidas a cada município, haverá uma redistribuição destas vagas entre os demais municípios.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados com base nas análises do Mini Currículo Vitae e do Memorial da Trajetória Profissional, segundo sua coerência e consistência, além da expressão do claro interesse pelo curso e responsabilização em realizar todas as tarefas propostas.

5.2 Os candidatos que não apresentarem a Carta de Anuência do Gestor do SUS municipal ou locorregional estarão, automaticamente, desclassificados.

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1 Os resultados do processo seletivo e convocações para matrícula serão divulgados a partir de 31/08/2015 no endereço <http://www.unasus.unifesp.br> e constarão de uma relação nominal dos candidatos classificados, por município e por ordem alfabética.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Universidade Federal de São Paulo – Divisão de Protocolo – Rua Sena Madureira, 1500 – Térreo – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 9:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula, presencialmente, na Universidade Federal de São Paulo – Pró-Reitoria de Extensão – Rua Sena Madureira, 1500 – 2º andar – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP- 04021-001.

8.2. As matrículas serão realizadas a partir de 10/09/2015.

8.3. Para matricular-se o candidato aprovado deverá apresentar, pessoalmente ou por procuração e poderes específicos para tal, a seguinte documentação:

1. Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
2. Cópia autenticada do Registro ou, no mínimo, protocolo de inscrição junto ao Conselho de Classe específico, para os casos aplicáveis;
3. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;

4. Cópia autenticada do Título de Eleitor, para brasileiros;
5. Cópia autenticada de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), para brasileiros;
6. Cópia autenticada da Certidão de Casamento;
7. 01 (uma) foto 3x4 recente, sem data;
8. Cópia autenticada do histórico escolar completo do curso de graduação;
9. Cópia autenticada de certificado de alistamento militar.
10. Ficha de matrícula:  
[http://www.unasus.unifesp.br/docs/Ficha\\_de\\_Matricula.pdf](http://www.unasus.unifesp.br/docs/Ficha_de_Matricula.pdf) (formulário em branco).
- 11- Os candidatos estrangeiros devem apresentar:
  - Fotocópia simples do Visto de Permanência Definitiva no Brasil;
  - Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

#### CANDIDATOS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar ou apresentar fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

8.4. Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com o município.

### 9. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

9.1. O curso de Aperfeiçoamento de Formação de Preceptores para o SUS tem previsão de **início em 10/09/2015** e de **término em 27/02/2016**.

9.2. Haverá um recesso de fim de ano, no período de 21/12/2015 a 10/01/2016.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

10.2. Em hipótese alguma, haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição ou matrícula.

---

10.3. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo e/ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

**Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili**  
**Reitora**